



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, através da Comissão torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:

- Anexo I:** Locais de inscrição para credenciamento;
- Anexo II:** Formulário de Inscrição para credenciamento;
- Anexo III:** Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo IV:** Preço de Referência para Credenciamento;
- Anexo V:** Declaração de concordância com o edital;
- Anexo VI:** Termo de Comprometimento;
- Anexo VII:** Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG. Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

2. O PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 05/09/2025, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h30min, até dia 12/09/2025 conforme Lei Federal 14133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo (exceto dias 06 e 07 de setembro).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Prefeitura de Dores do Turvo, conforme Anexo I, a partir do dia 05/09/2025, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h30min, munido dos seguintes documentos:

Documentação:

PESSOA JURIDICA:

1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

2. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
4. Declaração que não emprega menores (anexo III);
5. Formulário de inscrição assinado (anexo II);
6. Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;
7. Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;
8. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
9. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
10. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
12. Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

PESSOA FÍSICA:

1. RG e CPF;
2. Comprovante de Residência;
3. Declaração que não emprega menores (anexo III);
4. Formulário de inscrição assinado (anexo II);
5. Termo de Comprometimento com serviços assumidos preenchido conforme anexo VI;
6. Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

7. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
8. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
10. Certidão Cível Negativa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física emitida em data não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não constar no documento.

3.2. Caso o interessado não puder comparecer pessoalmente para credenciamento, será permitido o envio da documentação em envelope devidamente lacrado, a ser encaminhado para o setor de licitações/contratos da Prefeitura de Dores do Turvo, até o dia 12/09/2025, até às 15h30min (exceto dias 06 e 07 de setembro), contendo os documentos acima mencionados.

3.3. Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1 ou possuam impedimentos legais de licitar com a Administração de Dores do Turvo.

3.4. A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações.

3.5. Serão credenciados pessoas físicas ou jurídicas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

3.6. O credenciamento terá validade até 18 de setembro, obedecendo a legislação vigente.

3.7. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

3.8. Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante tem o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

4.2. Em caso de descumprimento da desmontagem das barracas dentro das determinações do item 4.1, além da multa, os credenciados ficam sujeitos a crime de desobediência com utilização de medidas coercitivas e uso de força policial para desobstrução das vias públicas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

7.1 – A comissão de licitação submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

7.2 – O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, bem como, adiá-la.

8. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

a) É vedado:

1) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 14133/2021);

2) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, o uso do espaço cedido para concessão durante o período das festividades;

3) O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo e protocoladas a Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro – Dores do Turvo /MG - Setor de Licitações e Contratos.

9.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

9.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para credenciamento.

9.4. Os recursos referentes às inscrições relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos até a data final do credenciamento em petição fundamentada que será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Dores do Turvo - MG.

9.5. O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

9.6. O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Senador Firmino - MG.

9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Município de Dores do Turvo e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

Dores do Turvo/MG, 04 de setembro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO I

LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-

DORES DO TURVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TELEFONE 0800 032 3040

DORES DO TURVO – MINAS GERAIS

HORÁRIO: 08H00MIN – 11H00MIN / 12H00MIN – 15H30MIN

DATA: 05/09/2025 A 12/09/2025 (exceto dias 06 e 07 de setembro)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº 016/2025

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão Social: _____

Nº CNPJ OU CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefones: Residencial (__) _____ Comercial (__) _____ Cel. (__) _____

E-mail: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

Razão social _____ CNPJ/CPF
nº _____, endereço

_____,
por intermédio do seu representante legal
_____, portador
do CPF _____, **declara** para
fins do disposto na Lei Federal nº 14133/2021 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos
em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

_____, de de 2025.

(Nome completo da pessoa física ou jurídica)

(assinatura)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Anexo IV

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

I – DO OBJETO

Este procedimento tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG, durante o período de 05 a 15 de setembro de 2025.	Metro (testada)	R\$ 90,00

II – OBJETIVO

Instalação de barracas para comercio durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do Turvo MG.

III – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente credenciamento em função de não haver definição específica dos tamanhos das barracas a serem locadas pelos credenciados, possibilitando a Administração aumentar ou diminuir os espaços de acordo com a quantidade de barraqueiros, além de manter o credenciamento aberto durante todo o período da festividade.

OBSERVAÇÕES:

- Cada licitante será responsável pela montagem e desmontagem de sua barraca;
- Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – lá novamente no espaço adequado.
- As barracas e trailers só poderão funcionar mediante comprovante de pagamento e contrato assinado para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.
- As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2025 a 12/09/2025.
- É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- a) Comercialização e ou ações ilícitas no local.
- b) Permitir brigas no local;
- c) Som auto após as 22:00 horas;

Prazo Credenciamento:

O credenciamento ocorrerá a partir do dia 05/09/2025, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h30min, até dia 12/09/2025 conforme Lei Federal 14133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo (exceto dias 06 e 07 de setembro);

Vigência:

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante terá o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

Dolores do Turvo (MG), 04 de setembro de 2025.

Higor Moreira Heleno

Secretario de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) _____ CNPJ/CPF nº _____
_____, endereço _____,
_____, por intermédio do
seu representante legal _____, portador
CPF _____, Declara para todos os fins
de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de
atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou
documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer
momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado
cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

....., de de 2025.

.....
Nome:

CPF/CNPJ:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

(razão social) _____ CNPJ/CPF nº _____
_____, endereço _____,
_____, por intermédio do
seu representante legal _____,
portador CPF _____, Declara para todos os
fins de direito que se compromete a assumir uso de espaço público para instalação de barracas
e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dolores 2025 em Dolores do
Turvo MG.

....., de de 2025.

.....
Nome:

CPF/CNPJ:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
DE CONCESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO (MG) E _____

PROCESSO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

CONTRATO _____/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXX, de conformidade com o processo de Inexigibilidade por Credenciamento 016/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.

SERVIÇO	ESPAÇO	VALOR R\$
Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Concessão de uso de espaço público para instalação de barracas e trailers, durante as festividades do Jubileu de Nossa Senhora das Dores 2025 em Dores do Turvo MG.	Metro (testada)	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. A concessão de uso será remunerada, sendo o valor de R\$ _____ (_____), correspondente a xxxxx metros (testada).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária.

Contas para depósito:

PRFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG

CNPJ:18.128.249/0001-42

DEPOSITAR

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:3827-X CONTA CORRENTE:7835-2.

SICOOB BANCO 756 AGENCIA: 5631-6 CONTA CORRENTE 2023084-2

Não é aceito pagamento por PIX.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

Conforme objeto do credenciamento, o pagamento resultará na arrecadação de receita no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- f) Fiscalizar a montagem das barracas dentro dos limites estabelecidos pelo edital.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

- 6.1.** Atender as determinações constantes do edital de credenciamento.
- 6.2.** Iniciar os serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.
- 6.3.** Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.4.** Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.
- 6.5.** Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.7.** Obedecer aos limites estabelecidos para o tamanho de suas barracas.
- 6.8.** Se responsabilizar pela montagem e desmontagem das barracas.
- 6.9.** Realizar o pagamento referente à metragem estabelecida e solicitar o alvará provisório junto ao Setor de Tributos do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para o objeto deste edital, será até 18 de setembro de 2025, sem prorrogação, obedecendo a legislação vigente. O licitante terá o prazo até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta minutos) horas do dia 18 de setembro para desmontar suas barracas, sob pena de multa equivalente a 20% do valor credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da credenciante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 14133/2021.

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento, descumprir a metragem ou deixar de quitar os valores e solicitar o alvará provisório.

8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas na Lei Federal 14133/2021.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente uma vez, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14133/2021, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Administração poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 01 (um) ano.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

a) Cada licitante será responsável pela montagem de sua barraca;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- b) Após a fiscalização, as barracas ou trailers que ultrapassarem o limite de espaço previsto no credenciamento, deverá desmanchar a mesma e monta – la novamente no espaço adequado.
- c) As barracas e trailers só poderão funcionar mediante comprovante de pagamento e contrato assinado para os trabalhos específicos propostos a este credenciamento.
- d) As barracas e trailers serão montadas somente na Rua Umbelina Marotta e Rua São Cristovão, Centro, no período de 05/09/2025 a 12/09/2025.
- e) É de responsabilidade de cada licitante a segurança de sua barraca /trailer.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta dos licitantes credenciados.
- g) NÃO serão disponibilizados pontos de eletricidade pelo Município para as barracas.
- h) Não serão disponibilizados pontos de água pelo Município.
- i) O Município se reserva o direito de fiscalização das barracas, inclusive com ações da vigilância sanitárias nos comércios de alimentos e bebidas.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- a) Comercialização e ou ações ilícitas no local.
- b) Permitir brigas no local;
- c) Som auto após as 22:00 horas;

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 14133/2021.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Dores do Turvo - MG, ____ de _____ de 2025.

CREDENCIADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____ CPF: _____

2.Nome: _____ CPF: _____